



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.574 DE 30 MAIO DE 2016**

**“Determina o tombamento do imóvel conhecido como SÃO PAULO  
HOTEL e dá outras providencias”**

**SAMUEL DA SILVA BINATI,**

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, UPPH Nº GEI – 249-2013, datado de 2/07/2013, que concluiu que o passado desta Estância Hidromineral resultou em um patrimônio qualificado e diferenciado dos municípios paulistas, e recomendou o tombamento do Conjunto Patrimonial da Rua Dr. Brandão, incluindo o Hotel São Paulo como o de maior porte e partido arquitetônico de destaque em toda cidade.

**CONSIDERANDO** a instauração de processo de tombamento do São Paulo Hotel, solicitado pelo COMDEPHICN - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Natural de Águas da Prata, em ofício nº01/2013, em junho de 2013.

**CONSIDERANDO** o valor arquitetônico, histórico, ambiental, cultural, artístico e paisagístico do São Paulo Hotel, cujo projeto original datado do final dos anos 10, é de autoria do famoso construtor paulista José Figliolini; sendo revisto em outubro de 1920 pelo engenheiro-arquiteto austríaco José João Piffer, no estilo art nouveau secessão austríaca. Sendo José Piffer proprietário de grande serraria, marcenaria e escritório técnico,

52



## *Município de Águas da Prata* (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

em São João da Boa Vista e empresa em Poços de Caldas, construindo os principais prédios públicos daquela vizinha cidade;

**CONSIDERANDO** que a execução do projeto foi iniciada em 1921, e elaborada com extremo primor e riqueza pelo importante construtor sanjoanense Francisco Pradella, tendo este construído importantes edifícios naquela cidade;

**CONSIDERANDO** que o São Paulo Hotel é um marco arquitetônico, localizado na parte mais evidente do núcleo original de Águas Prata;

**CONSIDERANDO** o valor deste prédio como o mais luxuoso da época áurea da cidade, quando esta viveu plenamente como Estância Hidromineral e estação de veraneio, seguindo o São Paulo Hotel os mais modernos padrões da sua época, com bons alojamentos, um cassino anexo, ou melhor, "prédio de diversões", área de lazer com belíssimo jardim de topiarias, além de cardápios variados servidos sobre toalhas de linho, pratos de fina porcelana e talheres de prata e era todo decorado com móveis de estilo e brilhava com os cristais lapidados das portas, dos lustres e com os espelhos que revestiam as quatro paredes do restaurante;

**CONSIDERANDO** que o São Paulo Hotel presenciou acontecimentos importantes da história do Estado São Paulo e do Brasil, transformando-se em quartel general da Coluna Romão Gomes, durante a Revolução de 1932, ficando conhecido até como "Palácio da Resistência Paulista";

**CONSIDERANDO** que este abrigou e recebeu importantes personalidades e autoridades da época, entre elas: como residentes do hotel o único médico da cidade, Dr. Eduardo Lyrio e o famoso professor, sociólogo e crítico literário Antônio Candido de Mello e Souza; como visitantes o presidente brasileiro Getúlio Vargas, os governadores paulistas

3 2



## *Município de Águas da Prata* (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Pedro de Toledo e Armando de Salles Oliveira e os acadêmicos brasileiros Monteiro Lobato, Alberto de Oliveira e Guilherme de Almeida, entre outros;

**CONSIDERANDO** a preservação deste lugar fundamental para manter a memória dos cidadãos pratenses e visitantes da cidade, que por seus salões e áreas de serviço agitaram-se, que neste hotel estiveram e viveram as muitas histórias que marcaram o mais importante hotel de Águas da Prata;

**CONSIDERANDO** o "Inventário Arquitetônico do São Paulo Hotel" elaborado e entregue ao COMDEPHICN – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Águas da Prata, em fevereiro de 2016, onde constam todas as informações necessárias ao entendimento da importância deste hotel para a cidade de Águas da Prata.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica tombado o imóvel conhecido como SÃO PAULO HOTEL, situado na Rua Dr. Brandão, nº 156, Cadastro 01.03.038.0850.001, Centro, Águas da Prata – SP.

**ARTIGO 2º** - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de preservação para o monumento tombado: deverão ser preservadas ou reconstituídas todas as edificações do complexo construídas ou reformadas até os anos 1950, com atenção à preservação integral de suas fachadas, volumetria, escadaria e pátio frontal; preservação de todo telhado e reconstituição dos beirais originais, dos painéis de azulejo da torre e do alpendre; preservação da planta interna do principal corpo do hotel e também do cassino, com atenção aos elementos decorativos, desenho de piso e de teto, vitrais, pinturas parietais detectadas através de prospecção e demais detalhes. Deverá ser mantido o calçamento de paralelepípedo.

52



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**ARTIGO 3º** - Qualquer intervenção no imóvel tombado ou em lote lembrado a este, estará sujeita a análise prévia do COMDEPHICN.

**ARTIGO 4º** - Fica definida como Zona Envoltória de Proteção ao bem tombado um raio de 300 metros a partir do ponto marcado em mapa anexo, mapa do entorno do Complexo Hoteleiro, com especial atenção ao conjunto de imóveis que constituem a Rua Dr. Brandão e a condição paisagística e ambiental do morro localizado atrás do Complexo Hoteleiro.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

  
**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal